



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

Documento

TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL E UBS DO MUNICÍPIO.

Contrato de Gestão.....nº 001/2022

Contrato Administrativonº 167/2022

Chamada Pública.....nº 005/2022

Processo Administrativo..... nº 132/2022

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.947.396/0001-80, com sede na Rua Domingos Simões Marquês, nº 1345, Centro, Indiaporã, CEP 15690-000, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.927.389/0001-40, com sede na Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1.000, Centro, Indiaporã, CEP 15690-000, representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES, celebram o presente **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão**, com fundamento na Lei Municipal nº 1.541, de 13 de novembro de 2024, Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 1.331 de 8 de abril de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.507/2022, e demais legislações aplicáveis, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os dispostos no artigo 196 e seguintes da Constituição Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

Alteração do Plano de Trabalho do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, referente às Emendas Impositivas nº 005 a 009 e 014 a 018/2023, para o exercício de 2024, com o objetivo de incluir atendimentos na área de urologia e a realização de exames especializados.

Os atendimentos de urologia compreenderão consultas especializadas e a realização de exames de sangue (PSA), para diagnóstico, entre outros procedimentos voltados à saúde urológica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do aditivo é até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2022, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três)

REDUZA
REUSE
RECYCLE



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marquês, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





Município de Indiaporã

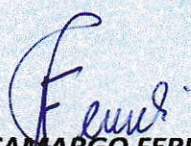
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

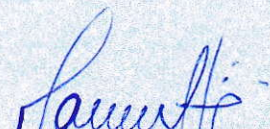
O presente aditivo foi lavrado nesta Secretaria, com seu extrato devidamente registrado e arquivado cronologicamente, sendo publicado por afixação no local próprio e na Imprensa Oficial do Município, conforme dispõe o Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

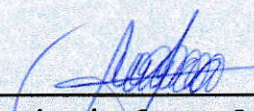
Indiaporã/SP, 21 de novembro de 2024.


ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA
Prefeito
CONTRATANTE


JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES
Presidenta da A.C.S.B.I.
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Denilson Luiz de Freitas
Agente de Contratação

2. 
Jessica dos Santos Soares Romero
Agente de Crédito do Banco do Povo

**REDUZA
REUSE
RECICLE**



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

